

RESOLUÇÃO 003/CES/2020

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e

Considerando a Lei 9.120/93, que cria o Conselho Estadual de Saúde e o torna parte integrante da estrutura básica da Secretaria de Estado da Saúde, de caráter permanente e deliberativo, fundamentando-se como órgão colegiado, composto por representantes do Governo, Prestadores de Serviço, Profissionais de Saúde e Usuários, que atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de Saúde no Estado;

Considerando a Lei 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização e funcionamento dos serviços;

Considerando a lei 8.142/90, que no seu artigo 4º dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Doença por Coronavírus – COVID-19 (decorrente do SARS-CoV2, novo Coronavírus);

RESOLVE

Recomendar às Secretarias Municipais de Saúde a inclusão da representação de seu respectivo Conselho Municipal de Saúde na estrutura municipal de formulação de estratégia de enfrentamento à COVID-19, do seu Município e assim assegurando a participação social na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde.

Florianópolis, 15 de julho de 2020.

JORGE DOS PASSOS CORRÊA COBRA
PRESIDENTE DO CES/SC